



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.541 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE EM REALÇÃO A LIBERAÇÃO DE LOTE CAUCIONADO - LOTE 04 DA QUADRA "B" – DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LAKE CITY II", E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Sérgio Teixeira, Prefeito do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 1794/2014 datado de 24.06.2014 o qual solicita a liberação do lote 04 da quadra "b" dado como caução em garantia das obras de iluminação pública do empreendimento imobiliário denominado Lake City II;

CONSIDERANDO, os r.pareceres confeccionados pelos Setores de Engenharia, Fiscalização, SAAE, Meio Ambiente e Gabinete, os quais em unanimidade foram favoráveis à liberação do lote supramencionado em razão da conclusão das obras de iluminação pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.350 de 23 de agosto de 2012 que instituiu no artigo 2º, §1º, alínea "d" os lotes caucionados em garantia das obras de iluminação pública;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da caução no loteamento denominado "Lake City II" referente ao lote caucionado no artigo 2º, §1º, alínea "d" dado em garantia das obras de iluminação pública, ou seja:


a) Lote 04 da quadra "b".


Art. 2º- Em face da liberação mencionada no artigo 1º deste Decreto fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 30 de junho de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 30/06/2014  Chefe de Gabinete.



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.541 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE EM REALÇÃO A LIBERAÇÃO DE LOTE CAUCIONADO - LOTE 04 DA QUADRA "B" – DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LAKE CITY II", E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Sérgio Teixeira, Prefeito do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 1794/2014 datado de 24.06.2014 o qual solicita a liberação do lote 04 da quadra "b" dado como caução em garantia das obras de iluminação pública do empreendimento imobiliário denominado Lake City II;

CONSIDERANDO, os pareceres confeccionados pelos Setores de Engenharia, Fiscalização, SAAE, Meio Ambiente e Gabinete, os quais em unanimidade foram favoráveis à liberação do lote supramencionado em razão da conclusão das obras de iluminação pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.350 de 23 de agosto de 2012 que instituiu no artigo 2º, §1º, alínea "d" os lotes caucionados em garantia das obras de iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da caução no loteamento denominado "Lake City II" referente ao lote caucionado no artigo 2º, §1º, alínea "d" dado em garantia das obras de iluminação pública, ou seja:

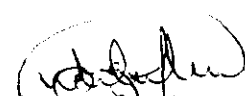
a) Lote 04 da quadra "b".


Art. 2º- Em face da liberação mencionada no artigo 1º deste Decreto fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 30 de junho de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 30/06/2014  Chefe de Gabinete.